



Ata nº 024 /2022

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, em sessão ordinária na sede do CME, os conselheiros Alexandre Souza, Bruna Mendonça, Claudia Batista, Daniel Silva Silveira, Daniele Ruiz, Karina Ballenti, Maria Aparecida Pereira Reyer, Maria Luiza Bernardi, Patrícia Noronha, Rita de Cássia Madruga de Souza, Sabrina Barreto, Silvia Barreto, Suzane Barros, Thays Santos, Lisiane Kisner Silveira Torres, Viviane Maria Rodrigues da Fontoura e a secretária Lílian Xavier Machado, presididos pela conselheira Elisangela Macedo. Ausente, por motivo justificado, a assessora técnica Jaqueline Michelle. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 023/2022. A seguir, a conselheira Karina informou que a SMEd pretende realizar o pré-COMED em novembro e o COMED no início do próximo ano letivo. Após, foi realizado o relato das análises dos processos de autorização de funcionamento, da seguinte forma: a) a conselheira Thays terminou a análise do processo da Escola Cantinho da Criança e indicou visita ao local; b) o conselheiro Alexandre repassou a análise do processo da Escola Tia Cris para a conselheira Patrícia; c) a conselheira Rita terminou a análise do processo da escola Oficina do Saber e indicou visita ao local; d) a escola Algodão Doce deverá receber Informação com prazo de trinta dias para adequações; e) a conselheira Rita recomendou a aprovação da escola João e Maria. Dessa forma, o Pleno aprovou por unanimidade o Parecer 012/2022 que autoriza e credencia o funcionamento da Escola de Educação Infantil João e Maria por dois anos. Também agendou-se a data de vinte e seis de setembro para que a

Comissão Verificadora CME/SMEd realize visita às escolas Cantinho da Criança e Oficina do Saber. Dando continuidade, passou-se à análise da proposta de Parecer nº 013/2022 sobre Conceitos para o Sistema Municipal de Educação do Rio Grande. Em relação à manutenção do item que tratava sobre os espaços de recreação ou brinquedoteca, a conselheira Suzane votou pela supressão do mesmo, alegando que não cabe ao CME legislar sobre tais espaços e que sua inclusão no Parecer poderia abrir brecha para que tais estabelecimentos continuassem funcionando sob a alegação de que o CME reconhece esses espaços da mesma forma que as escolas de educação infantil que não desejarem se regularizar tentarão burlar o sistema e continuarem funcionando de forma irregular. A conselheira Rita votou a favor da manutenção do item afirmando que esses espaços já existem e continuarão a funcionar e que, caso o CME se exima de legalizá-los, eles tendem a proliferar-se de forma clandestina ainda mais. Votaram com a conselheira Suzane os conselheiros Bruna, Karina, Alexandre, Silvia, Maria Luiza, Sabrina, Daniele e a presidente do CME. Absteu-se da votação a conselheira Maria Aparecida justificando que acredita que esses locais necessitam ser legalizados, mas não tem certeza de que essa seria uma atribuição do CME. A presidente lembrou que os espaços de recreação e brinquedotecas se proliferam no município e que órgãos como o CONDICA e o Conselho Tutelar deveriam aumentar a fiscalização sobre esses estabelecimentos, uma vez que atendem crianças e adolescentes. A conselheira Maria Aparecida lembrou que o CME poderá elaborar Indicação propondo que outro órgão fiscalize esses locais. Os conselheiros realizaram a leitura final da proposta, tendo aprovado por unanimidade o já citado Parecer 013/2022. Por fim, acordou-se que a pauta da próxima reunião será revisão das Resoluções 026

e 036 do CME. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Lílian Xavier Machado

Secretária do CME



Elisângela Gonçalves Macedo

Presidente do CME